



Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal

Município de Arroio do Sal

Estado do Rio Grande do Sul

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: Município de Arroio do Sal/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede administrativa à Rua Alegrete, nº 111, Centro, Arroio do Sal/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**.

CONTRATADA/CEDENTE (incorporada): AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (também referida como AVIVE SC), inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, com sede à Rua Samuel Heusi, nº 463, salas 402, boxes 139, Bairro Centro, Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Thiago de Castro Silveira, CPF 022.279.289-21.

CONTRATADA/CESSIONÁRIA (sucessora): AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22 (AVIVE PR), com sede à Rua Dr Joao Candido, nº 266, sala 1, Bairro Centro, Guaratuba/PR, caso disponível, neste ato representada por seu diretor Thiago de Castro Silveira, CPF 022.279.289-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDOS

Considerando que, em 12 de agosto de 2025, ocorreu a incorporação da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 43.634.199/0001-12 – AVIVE SC) pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 33.458.003/0001-22 – AVIVE PR), passando está a ser a única entidade responsável pelo faturamento dos serviços contratados junto à Administração Pública;

Considerando os pareceres jurídicos e os termos de anuência emitidos pelos órgãos contratantes, que atestam a regularidade da reestruturação societária e a manutenção das condições de habilitação originalmente exigidas na licitação;

Considerando que a medida tem por objetivo simplificar processos administrativos e contábeis e gerar economia operacional, sem prejuízo à execução contratual e sem alteração das obrigações pactuadas, inclusive quanto aos recursos humanos, materiais e financeiros empregados;

Resolvem as Partes celebrar o presente Aditivo, nos termos seguintes.



Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal

Município de Arroio do Sal

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E CESSÃO CONTRATUAL

1.1. A CONTRATADA/CEDENTE (AVIVE SC) cede e transfere à CONTRATADA/CESSIONÁRIA (AVIVE PR), que assume integralmente, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 27/2023, a partir de 12 de agosto de 2025, com anuência expressa da CONTRATANTE.

1.2. Em razão da incorporação societária, todas as faturas, notas fiscais e documentos de cobrança relativos à execução do contrato passarão a ser emitidos exclusivamente pela AVIVE PR (CNPJ 33.458.003/0001-22).

1.3. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, prazos, níveis de serviço (SLA), escopo, responsabilidades, garantias, penalidades e demais cláusulas do Contrato nº 27/2023 e aditivos anteriores, que seguem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E CONTINUIDADE

2.1. A incorporação não acarretará qualquer prejuízo à execução dos serviços contratados, permanecendo integralmente a qualidade e a continuidade dos serviços.

2.2. Os requisitos de habilitação exigidos na licitação original permanecem atendidos pela sucessora (AVIVE PR), que declara manter condições técnicas, operacionais, econômico-financeiras e jurídicas equivalentes às da cedente.

2.3. Os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros empregados na execução contratual não serão afetados, mantidos os mesmos softwares, equipes e logística técnica atualmente direcionados à prestação.

2.4. Ficam preservados todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 27/2023, inclusive relativos a propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados pessoais, responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS PARA PAGAMENTO

3.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA (AVIVE PR) indica os seguintes dados bancários:

- Banco Inter (077)
- Agência: 0001-9
- Conta Corrente: 3091923-1



Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal

Município de Arroio do Sal

Estado do Rio Grande do Sul

- Favorecida: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 33.458.003/0001-22

3.2. A emissão das notas fiscais deverá observar a legislação municipal aplicável, inclusive quanto à competência tributária, retenções e cadastro do fornecedor, cabendo à CONTRATADA promover as devidas atualizações cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as disposições do Contrato nº 27/2023 e seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

Arroio do Sal, 09 de outubro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA**

Contratada